

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

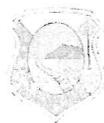
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

Certificado autorizando a exercer a atividade de venda/revenda de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

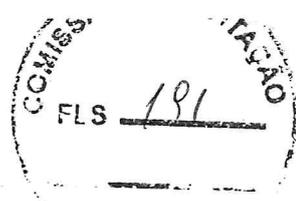
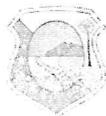
DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanco Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Declaração expressa de que o abastecimento da frota será feito diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO em uma distância máxima de até 15 km da Sede da Prefeitura de Massapê/CE.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

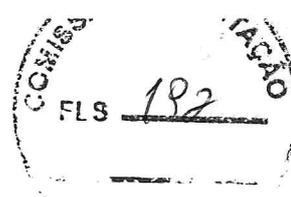
Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

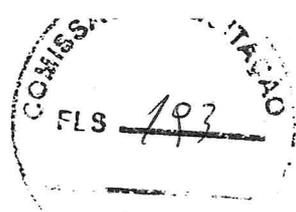
A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação



MUNICÍPIO DE MASSAPÉ
PODER EXECUTIVO

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	DIESEL S-10 - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	458000	R\$ 6,63	R\$ 3.036.540,00
2	GASOLINA COMUM - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	434000	R\$ 6,71	R\$ 2.912.140,00
					R\$ 5.948.680,00

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.948.680,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	VALOR
0201.04.122.0402.2.002 (GAB)	R\$ 66.460,00
0301.04.122.0402.2.004 (FIN)	R\$ 93.780,00
0401.10.122.0402.2.008 (SAÚDE SEC)	R\$ 421.050,00
0401.10.301.1001.2.012 (SAÚDE AB)	R\$ 535.200,00
0401.10.302.0402.2.013 (SAÚDE HOSP)	R\$ 1.153.160,00
0401.10.305.0402.2.016 (SAÚDE VIGEP)	R\$ 134.040,00
0501.12.361.0402.2.018 (EDUC SEC)	R\$ 354.270,00
1401.12.361.1201.2.071 (EDUC FUNDEB)	R\$ 863.500,00
0601.04.122.0402.2.035 (INFRA)	R\$ 1.195.000,00
0701.20.122.0402.2.041 (AGRIC)	R\$ 597.500,00
0801.13.122.0402.2.046 (CULT)	R\$ 106.400,00
0902.08.122.0402.2.065 (SOC SEC)	R\$ 93.780,00
0902.08.122.0402.2.064 (SOC CONS TUT)	R\$ 66.940,00
0901.08.244.0807.2.054 (SOC PBF)	R\$ 66.940,00
0901.08.244.0807.2.056 (SOC PSB)	R\$ 66.940,00
1601.04.122.0402.2.078 (PROC)	R\$ 40.100,00
1701.04.122.0402.2.079 (GOV)	R\$ 53.520,00
1801.04.122.0402.2.081 (CONT)	R\$ 40.100,00

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0201.04.122.0402.2.002 (GAB), 0301.04.122.0402.2.004 (FIN), 0401.10.122.0402.2.008 (SAÚDE SEC), 0401.10.301.1001.2.012 (SAÚDE AB), 0401.10.302.0402.2.013 (SAÚDE HOSP), 0401.10.305.0402.2.016 (SAÚDE VIGEP), 0501.12.361.0402.2.018 (EDUC SEC), 1401.12.361.1201.2.071 (EDUC FUNDEB), 0601.04.122.0402.2.035 (INFRA), 0701.20.122.0402.2.041 (AGRIC), 0801.13.122.0402.2.046 (CULT), 0902.08.122.0402.2.065 (SOC SEC), 0902.08.122.0402.2.064 (SOC CONS TUT).

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO
FLS 104

MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

0901.08.244.0807.2.054 (SOCPBF), 0901.08.244.0807.2.056 (SOC PSB).
1601.04.122.0402.2.078 (PROC), 1701.04.122.0402.2.079 (GOV) e
1801.04.122.0402.2.081 (CONT), elemento de despesa nº 33.90.30.00.

[Handwritten signature]
x5
S.M.G.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
ANEXO II



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Procuradoria Geral, Secretaria de Governo e Controladoria Geral.

Responsável pela Contratação: Francisco Alex Sousa Oliveira, Talita Maria Monte Azevedo, Aderbal Neto França, Paulo Henrique Canuto Machado, Silvio Nathan Rosa Ferro e Socorro Vanderlene Lopes Nascimento.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 05/2025, de 02 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais, agregados e os que vierem a ser adquiridos das Diversas Unidades Administrativas do Município de Massapê/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. A manutenção de uma frota em pleno funcionamento é essencial para o deslocamento dos servidores públicos, realização de obras e serviços, bem como para o atendimento de demandas emergenciais. Além disso, a aquisição de combustíveis é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos motoristas e passageiros, evitando transtornos e atrasos nas atividades cotidianas.

Dessa forma, a contratação pública para a aquisição de combustíveis visa assegurar a regularidade no abastecimento dos veículos oficiais, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população. Com a garantia de um fornecimento constante de combustíveis, é possível manter a frota em pleno funcionamento, reduzir custos com manutenção e garantir a eficiência e eficácia das atividades desempenhadas pelos servidores municipais. Assim, a contratação pública se mostra como um instrumento essencial para a gestão eficiente dos recursos e a garantia da prestação de serviços públicos de qualidade à comunidade de Massapê/CE.

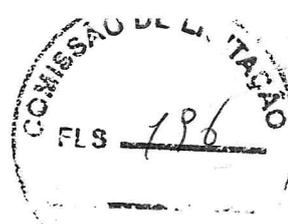
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, este objeto se enquadra na categoria de compras

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



e serviços comuns, podendo ser realizado por meio de pregão eletrônico, visando garantir a economicidade e a eficiência na contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE se faz necessária para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos serviços prestados à população. A aquisição dos combustíveis através de processo licitatório, conforme previsto na lei 14.133 de licitações, visa garantir transparência, competitividade e economicidade na utilização dos recursos públicos.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

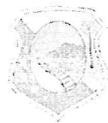
Informamos que a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE ainda não está prevista no plano de contratação anual, em conformidade com a nova lei de licitação 14.133. Estamos trabalhando para incluir o objeto em futuras contratações.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

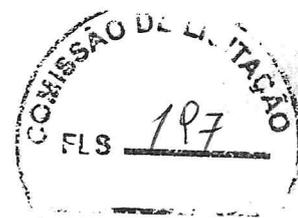
1. Realização de processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
2. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora de combustíveis, garantindo a qualidade e a regularidade no abastecimento da frota municipal.
3. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, assegurando a regularidade fiscal da empresa fornecedora.
4. Estabelecimento de critérios claros e objetivos para a avaliação das propostas, garantindo a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes.
5. Definição de prazos e condições de entrega dos combustíveis, assegurando a disponibilidade dos mesmos para abastecimento da frota municipal.
6. Fiscalização efetiva da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte da empresa fornecedora e a qualidade dos serviços prestados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar os fornecedores de combustíveis disponíveis na região e obter cotações de preços para garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
2. Elaborar o termo de referência ou projeto básico, contendo as especificações técnicas dos combustíveis a serem adquiridos, as quantidades estimadas e demais condições necessárias para a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



3. Realizar o processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para selecionar o fornecedor que ofereça as melhores condições para o município.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as obrigações do fornecedor, os procedimentos de controle e monitoramento da qualidade e quantidade dos combustíveis recebidos.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, como a realização de vistorias periódicas nos veículos abastecidos, a conferência das notas fiscais e a verificação da conformidade dos produtos entregues.
6. Definir os prazos e formas de pagamento, bem como as penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor.
7. Formalizar o contrato de aquisição de combustíveis, incluindo todas as cláusulas e condições acordadas entre as partes, para garantir a segurança jurídica da relação contratual.
8. Monitorar constantemente a execução do contrato, avaliando o cumprimento das metas estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos usuários, visando garantir a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

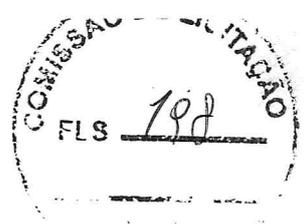
O levantamento de mercado para a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE deve ser realizado de forma criteriosa, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa de preços junto aos fornecedores cadastrados, bem como verificar a qualidade dos produtos oferecidos e a capacidade de atendimento das demandas da administração municipal.

Além disso, é importante considerar a sustentabilidade e a eficiência energética dos combustíveis a serem adquiridos, buscando opções mais sustentáveis e econômicas para a frota municipal. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma transparente e competitiva, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública e atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais do município.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Banabuiú/CE	Pregão Eletrônico	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA	https://municipallicitacoes.ice.org.br/dex.php/licitacao/proc/240125/licit

Handwritten signatures and initials, including the letters 'FS' and 'GU'.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

		DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.	
Prefeitura Municipal / Acarape/CE	Pregão Eletrônico	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE ACARAPE/CE	https://municipallicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/240213/lici/172831
Prefeitura Municipal / Cruz/CE	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	https://municipallicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/239036/lici/172831

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a aquisição do bem/prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

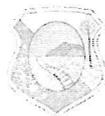
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DIESEL S-10 - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	453000
2	GASOLINA COMUM - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	434000

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

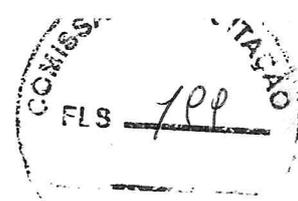
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GAB	FIN	SAÚDE SEC	SAÚDE AB	SAÚDE HOSP	SAÚDE VIGEP
1	DIESEL S-10 - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	8000	2000	21000	20000	12000	2000
2	GASOLINA COMUM - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	2000	12000	42000	60000	160000	18000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUC SEC	EDUC FUND	INFRA	AGRIC	CULT	SOC SEC
1	DIESEL S-10 - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	17000	110000	160000	80000	12000	2000
2	GASOLINA COMUM - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	36000	20000	20000	10000	4000	10000

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SOC CONS TUT	SOC PBF	SOC PSB	PROC	GOV	CONT
1	DIESEL S-10 - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	2000	2000	2000	2000	2000	2000
2	GASOLINA COMUM - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	8000	8000	8000	4000	6000	1000

JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:

Não se aplica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	DIESEL S-10 - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	458000	R\$ 6,63	R\$ 3.036.540,00
2	GASOLINA COMUM - DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA ANP	LT	434000	R\$ 6,71	R\$ 2.912.140,00
					R\$ 5.948.680,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.948.680,00 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133/2021, visando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE. A licitação deverá ser conduzida de forma transparente e competitiva, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Após a seleção do fornecedor, será firmado contrato para o fornecimento dos combustíveis, assegurando assim o abastecimento regular e adequado dos veículos do município.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais do município de Massapê/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a mobilidade e o funcionamento adequado dos veículos utilizados nas diversas unidades administrativas, permitindo a realização de serviços públicos de forma eficiente e eficaz.

Além disso, a contratação de combustíveis para abastecimento da frota oficial contribui para a redução de custos operacionais, uma vez que a compra em grande quantidade pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Dessa forma, a realização deste processo licitatório é fundamental para garantir a continuidade